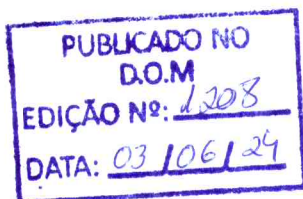


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 041

DE 03 DE JUNHO DE 2024.



“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 28 DE 01 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA, Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – IPSSC, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso IX, da Lei Complementar nº 124, de 27 de janeiro de 2011.

Considerando a concessão de redução de jornada concedida à servidora efetiva ANA BEATRIZ SILVA COSTA – RE 78, a partir do dia 01/04/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 39/2024.

Considerando o pedido de revogação do benefício, apresentado às fls. 22 dos autos em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **REVOGADA**, a pedido, a Portaria nº 028, de 01 de abril de 2024, que concedeu o benefício de **REDUÇÃO DE JORNADA pelo período de 01/04/2024 a 30/06/2024**, a servidora **ANA BEATRIZ SILVA COSTA – RE 78**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo Previdenciário.

Art. 2º. A servidora deverá retornar a cumprir a jornada de 40 horas semanais, a partir do dia 04/06/2024.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/06/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cajamar, 03 de junho de 2024.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA
Diretor Executivo

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar.

MILTON MARQUES DIAS
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro